

LEI ORDINARIA MUNICIPAL N° 2230, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

SÉRGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER;
O POVO DO MUNICIPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo do Município de Guaira autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	Poder Executivo	
02.02.00	Diretoria de Administração	
0412200040.223	Aposentadorias e Pensões – Prefeitura	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 12.000,00
02.04.00	Diretoria de Obras e Serviços Municipais	
0412200061.007	Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Públicos	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 50.000,00
02.05.00	Coordenadoria de Educação	
1236100071.001	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 72.000,00
1236100071.008	Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Escolares	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	<u>R\$ 30.000,00</u>
	Total	R\$ 164.000,00

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.00	Poder Executivo	
02.00.00	Diretoria de Administração	
0412200041.001	Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente	
4.4.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 20.000,00
02.03.00	Diretoria de Finanças	
0412300050.212	Sentenças Judiciais	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	R\$ 40.000,00
02.99.00	Reserva de Contingência – Prefeitura	
02.99.99	Reserva de Contingência – Prefeitura	
9999999999.999	Reserva de Contingência	
9.9.9.9.00	Reserva de Contingência	<u>R\$ 104.000,00</u>
	Total	R\$ 164.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaira, 15 de dezembro de 2006.

Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaira, na data
supra.

Francisco Kiyoshi Suzuki
Diretor de Secretaria